



# REGULAMENTO GERAL

## MEIA MARATONA DE ITAPARICA

### Capítulo I – A PROVA

**Artigo 1º.** A MEIA MARATONA DE ITAPARICA será realizada no dia 15 de novembro de 2025.

**Artigo 2º.** O horário de largada da corrida será às 16h00min, na Praça Amoreiras em Ponta de Areia, com qualquer condição climática.

**Artigo 3º.** A corrida será disputada nas distâncias de 5km, 10km e 21km, conforme percursos divulgados no site [www.centraldasinscricoes.com.br](http://www.centraldasinscricoes.com.br).

**Artigo 4º.** A corrida é promovida pela M1 Treinamento e Eventos Esportivos.

**Artigo 5º.** A corrida será disputada nas categorias:

#### 5KM

- Público geral
- Moradores da Ilha de Itaparica (comprovados com qualquer documento que apresente endereço da Ilha de Itaparica em seu nome)
- PCD geral (comprovados com cartão de identificação de pessoa com deficiência emitido por órgão competente)

#### 10KM

- Público geral
- Moradores da Ilha de Itaparica (comprovados com qualquer documento que apresente endereço da Ilha de Itaparica em seu nome)
- PCD geral (comprovados com cartão de identificação de pessoa com deficiência emitido por órgão competente)

#### 21KM (meia maratona)

- Público geral
- Moradores da Ilha de Itaparica (comprovados com qualquer documento que apresente endereço da Ilha de Itaparica em seu nome)



- PCD geral (comprovados com cartão de identificação de pessoa com deficiência emitido por órgão competente)
- Até 30 anos
- 31 a 50 anos
- 51 acima

*Parágrafo único:* Serão premiados com troféu os 3 (três) primeiros colocados das categorias listadas no art. 5º, nos gêneros masculino e feminino.

## Capítulo II – INSCRIÇÃO

**Artigo 6º.** Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, devidamente identificado com comprovante nas categorias Morador da Ilha de Itaparica e PCD Geral e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

**Artigo 7º.** As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site [www.centrodasinscricoes.com.br](http://www.centrodasinscricoes.com.br) e terão três lotes:

LOTES/Data	VALORES
<b>Primeiro</b> – 25/09 a 10/10 ou 30% das vagas	R\$ 95,00
<b>Segundo</b> – 11/10 a 25/10 ou 75% das vagas	R\$ 125,00
<b>Terceiro</b> – 26/10 a 10/11 ou até esgotar	R\$ 155,00

*Parágrafo Primeiro:* Serão disponibilizadas 500 inscrições para comercialização com kit completo e, caso havendo necessidade, haverá um lote extra de apenas Número de Peito, com valor de R\$95,00

*Parágrafo Segundo:* Moradores da Ilha de Itaparica terão 20% de desconto, e deverão apresentar no ato da retirada do kit documento comprobatório de moradia em residência localizada na Ilha de Itaparica.

*Parágrafo Terceiro:* Pessoas Com Deficiência terão desconto de 50% e deverão apresentar cartão de identificação de pessoa com deficiência emitido por órgão competente no ato da retirada do kit.

**Artigo 8º.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Artigo 9º.** É terminantemente vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro.



*Parágrafo Único:* Em caso de necessidade de alteração da titularidade da inscrição, a mesma poderá ser solicitada com até 5 (cinco) dias da data da competição pelo e-mail oficial da empresa de cronometragem [www.cronusteccorridas.com.br](http://www.cronusteccorridas.com.br).

**Artigo 10.** A idade mínima para atletas se inscreverem e participarem da corrida é de 18 (dezoito) anos.

### **Capítulo III – ENTREGA DE KITS**

**Artigo 11.** A entrega dos kits acontecerá nos seguintes dias e horários:

- 14/11/2025 – 12h às 20h
- 15/11/2025 – 8h às 12h

*Parágrafo Primeiro:* O local será definido e divulgado com antecedência para os atletas inscritos no sítio oficial da prova.

*Parágrafo Segundo:* Não retirada do kit nos dias determinado para entrega, acarretará a perda do direito de posse do mesmo.

**Artigo 12.** O Kit deverá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento de Identificação com foto, ou por terceiro devidamente representado através de procuração datado e assinado com documento de identificação com foto de ambos.

*Parágrafo Primeiro:* Moradores da Ilha de Itaparica deverão apresentar no ato da retirada do kit documento comprobatório de moradia em residência localizada na Ilha de Itaparica.

*Parágrafo Segundo:* Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão apresentar cartão de identificação de pessoa com deficiência emitido por órgão competente no ato da retirada do kit.

**Artigo 13.** O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta oficial da prova, sacola de treino, medalha (pós-prova) e kit lanche (pós-prova).

**Artigo 14.** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

### **Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP**

**Artigo 15.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

**Artigo 16.** O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.



**Artigo 17.** O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

*Parágrafo Segundo:* A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

## **Capítulo V – PREMIAÇÃO**

**Artigo 18.** Receberão o TROFÉU DE PREMIAÇÃO os 3 (três) PRIMEIROS COLOCADOS DAS CATEGORIAS LISTADAS em ambos os SEXOS, conforme descrito no Artigo 5º deste regulamento.

*Parágrafo Primeiro:* Para efeito de premiação geral será levado em consideração o TEMPO BRUTO de prova.

**Artigo 19.** O resultado parcial do evento será divulgado até 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado, devidamente escrito, datado, assinado (qualificado com números de CPF e nome completo), com no mínimo 2 (duas) testemunhas devidamente e igualmente qualificadas com números de CPF e nome completo.

*Parágrafo Primeiro:* Encerrado prazo, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

**Artigo 20.** Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

*Parágrafo Primeiro:* Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

*Parágrafo Segundo:* Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

**Artigo 21.** Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

**Artigo 22.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site [Centraldasinscricoes.com.br](http://Centraldasinscricoes.com.br), ao prazo provável de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.



## **Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 23.** Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 15h30, quando serão dadas as instruções finais, bem como as atividades de início de evento.

**Artigo 24.** A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no tronco (peito ou abdome) frontal do corpo, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

**Artigo 25.** É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

**Artigo 26.** O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

## **Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

**Artigo 27.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Artigo 28.** O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

*Parágrafo único.* A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

**Artigo 29.** A organizadora não tem responsabilidade sobre despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 30.** Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos, além de PCD e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

*Parágrafo Segundo:* Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.



*Parágrafo Terceiro:* O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

**Artigo 31.** Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme apresentado no sítio oficial do evento.

## **Capítulo VIII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS**

**Artigo 32.** O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus à organizadora, realizadora, prefeitura de Itaparica e patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

## **Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Artigo 33.** A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo sítio oficial da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data, os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, sob pena de renúncia a este direito. O prazo iniciará na data do aviso oficial.

*Parágrafo Segundo:* Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

## **Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 35.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

**Artigo 36.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para [M1treinamentos.eventos@gmail.com](mailto:M1treinamentos.eventos@gmail.com) para que seja registrada e respondida a contento.

**Artigo 37.** A organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.



**Artigo 38.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

*Salvador, 25 de setembro de 2025*

Manoel Lima - M1 Treinamento e Eventos Esportivos

Edvaldo Paulo - Responsável Técnico - CREF 004587-G/BA